

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, em 31/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 2114 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“ALTERA O DECRETO Nº 2090 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023”.

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º e 2º do Decreto Municipal nº 2087 de 21 de dezembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(754) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.2.107-2704 - Material de Consumo	1.071,45
<hr/>	
Total Suplementado:	1.071,45

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO	
Superávit financeiro:	1.071,45
<hr/>	
Total Superávit Financeiro:	1.071,45

Leia-se:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo especial para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO	
-	
2.5 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
(679) 10.305.9.1098 - 3.3.90.30.00.00.00.1.098-2621 - Material de Consumo	6.445,74
2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
(754) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.2.107-2704 - Material de Consumo	1.071,45

Total suplementado: 7.517,19

Art. 2º Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 7.517,19

Total Superávit Financeiro: 7.517,19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, MG, 31 de janeiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura,
Secretaria, 31 / 01 / 2024